

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 286, DE 2000

### EMENDA REDACIONAL DO RELATOR

Acresce ao art. 5º da Constituição Federal o inciso XXXIV.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica o art. 5º, da Constituição Federal, acrescido do seguinte inciso XXXIV, renumerando-se os demais, a partir do atual inciso XXXIV:

“Art. 5º.....

*XXXIV — é assegurado a qualquer brasileiro, mediante requerimento, o acesso à conta bancária da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em qualquer estabelecimento financeiro;*

.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2003.

Deputado VICENTE ARRUDA  
Relator